

**LEI Nº. 436, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.966.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seu representante decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no orçamento vigente na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros). Na dotação, despesa de capital, habitações e serviços urbanos, ruas e praças públicas 4.1.4.0.95 - Material Permanente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei é para aquisição de 1 motor para o serviço de aguado de ruas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 12 de setembro de 1966.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito

**ROSIVAL ULHÔA**  
Diretor Administrativo